



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 030 /2017

"DESIGNA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, e nos termos do art. 2º § 4º da Portaria nº 155 de 15 de Maio de 2008 do Ministério da Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Vanilucy Silva Trindade**, Assistente Administrativo, para responder pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência – **FUNPREV** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis- TO, atendendo o disposto na Portaria MPS 1º 155//2008.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017 de acordo a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2017.

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretario de Administração

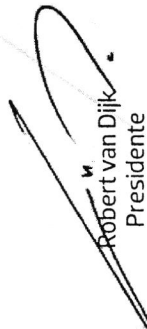


Atestamos que

Vanilucy Silva Trindade

foi aprovada no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 10/06/2013	Última Atualização 08/06/2016	Vencimento* 08/06/2019
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------


Robert van Dijk
Presidente

Documento emitido às 08:02:49 do dia 27/06/2016 (hora e data de Brasília) · Código de
Controle: SAV2-Z8V6-C6E7 · Documento válido até 27/06/2017 08:03:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na
página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.